

**DECRETO Nº 092/2006**, de 20 de abril de 2006.

**Concede Aposentadoria por Invalidez Permanente – Integral ao Tempo de Serviço e Contribuição e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO ART. 40 § 1º, INCISO I, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COMBINADO COM O QUE DISPÕE O ART. 24, INCISO I, § 3º DA LEI MUNICIPAL 081/2005, DE 29 DE OUTUBRO DE 2005,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica concedido por este Decreto, nos termos da citada fundamentação legal, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE – Integral ao Tempo de Serviço e Contribuição, para o Sr. ORLI PIRES, brasileiro, separado, portador do RG. nº 4.755.325-3/PR, Servidor Público Municipal, no cargo de Operador de Máquinas Rodoviárias III, de Provimento Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Obras, com provento de R\$ 769,08 (setecentos e sessenta e nove reais e oito centavos) mensais.

**Art. 2º** - O referido Servidor Público Municipal, passará a integrar o Quadro de Servidores Inativos da municipalidade, vinculando-se a contar da Publicação deste Decreto ao IPREMED – Instituto de Previdência do Município de Medianeira e ato contínuo, será encaminhado para fins de Protocolo e Registro o presente Processo de Aposentadoria, para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 20 de abril de 2006.

**ELIAS CARRER**  
**Prefeito**

Registrado e Publicado nesta Secretaria.

Carlos Alberto Caovilla  
**Presidente do IPREMED**